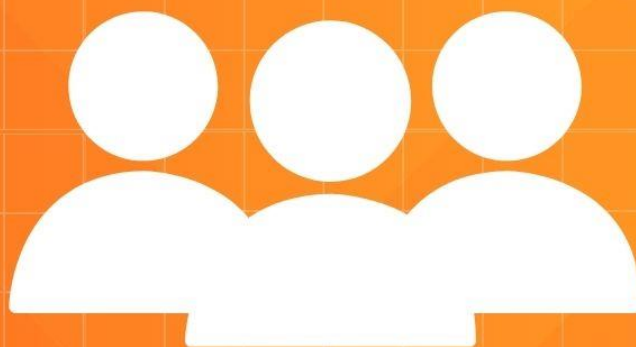


RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONSULTA PÚBLICA:
METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Presidente: Desembargador Gilson Soares Lemes

Magistrado Gestor de Metas: Desembargador Jaubert Carneiro Jaques

Assessor de Gestão Estratégica: João Victor Silveira Rezende

Responsável pelos processos participativos: João Victor Silveira Rezende

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS	4
SÍNTESE DOS RESULTADOS	5
PREFÁCIO	9
META 3 – AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	13
META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16
META 5 – REDUÇÃO DA TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA DE PROCESSO DE CONHECIMENTO	19
META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	21
META 9 – INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO	24
META 12 – IMPULSIONAR OS PROCESSOS RELACIONADOS AÇÕES AMBIENTAIS	27
PROPOSTAS PARA INTEGRAÇÃO À ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO 30	
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO	30
INFÂNCIA E JUVENTUDE	31

INFORMAÇÕES GERAIS**MODALIDADE UTILIZADA**

Consulta Pública Interna e Externa, coordenada pelo TJBA, com o objetivo de avaliar as Metas vigentes e obter subsídios para a elaboração das Metas Nacionais para 2022.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Belo Horizonte, 28 de junho a 18 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
21*	-	118	111	Advogados: 182 Membros do Ministério Público: 3 Defensor: 2 Não identificado: 2

OBSERVAÇÕES:

Obs.1: () O valor indicado no campo "Magistrados" considera o total de respostas de Magistrados do 1º e do 2º Grau. Não foi possível diferenciar quantos são de primeira ou de segunda instância.*

SÍNTESE DOS RESULTADOS**DADOS DA PESQUISA**

Órgão do Poder Judiciário que realizou a consulta: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o apoio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA.

Período de realização da consulta: 28 de junho a 18 de julho de 2021.

Total de respostas obtidas: 439 respostas obtidas, das quais 100% foram respostas completas.

- **Perfil dos participantes:** 41,5% das pessoas que responderam ao questionário são advogados; 26,9% são servidores; 25,3% são cidadãos e 4,8% são Magistrados. Membros da Defensoria Pública e do Ministério Público totalizam 1,2% dos respondentes e 0,5% não foi identificado.

** Observação: (*) O valor de "Magistrados" considera o total de respostas de Magistrados do 1º e do 2º Grau. Não foi possível diferenciar quantos são de primeira ou de segunda instância.*

- **Conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário:** 40,3% dos respondentes possuem Conhecimentos básicos; 35,5% possuem Conhecimentos intermediários; 13,7% possuem Conhecimentos avançados, e; 10,5% afirmaram não ter nenhum conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- **Impacto das Metas Nacionais na prestação jurisdicional para a sociedade:** 57,6% dos participantes considera que o impacto das Metas Nacionais está "Abaixo do nível esperado"; 32,3% afirmam que este impacto "Está no nível esperado"; 4,1% acreditam estar "Acima do nível esperado" e 5,9% "Não soube opinar".
- **Opinião sobre a Manutenção das Metas Nacionais em 2022:** na percepção da maioria dos participantes, as Metas 4, 8, 9 e 12 não devem ser consideradas no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o próximo ano.
Os percentuais por Meta nacional podem ser observados a seguir:
 - **Meta 3:** 53% entendem que a meta deve continuar em 2022; 45% responderam de forma negativa e 2% das pessoas não responderam.
 - **Meta 4:** 44% entendem que a meta deve continuar em 2022; 55% responderam de forma negativa e 1% das pessoas não respondeu.
 - **Meta 5:** 64% entendem que a meta deve continuar em 2022; 35% responderam de forma negativa e 1% das pessoas não respondeu.
 - **Meta 8:** 44% entendem que a meta deve continuar em 2022; 55% responderam de forma negativa e 1% das pessoas não respondeu.
 - **Meta 9:** 16% entendem que a meta deve continuar em 2022; 83% responderam de forma negativa e 1% das pessoas não respondeu.

- **Meta 12:** 26% entendem que a meta deve continuar em 2022; 72% responderam de forma negativa e 2% das pessoas não responderam.
- **Posição sobre a relevância das Metas Nacionais para os temas a que dizem respeito:** a maioria dos respondentes consideram que todas as Metas Nacionais que foram objeto de análise desta consulta pública são relevantes para atingir os objetivos a que se propõem.

Os percentuais por Meta Nacional podem ser observados a seguir:

- **Meta 3:** 78% dos participantes acreditam que a meta seja relevante para promover o aumento do uso de alternativas como a conciliação e a mediação e 22% acreditam que não.
 - **Meta 4:** 71% dos participantes acreditam que a meta contribua para reduzir a impunidade e 29% acreditam que não.
 - **Meta 8:** 81% dos participantes acreditam que a meta contribua para acelerar o trâmite processual relativo à violência doméstica e 19% acreditam que não.
 - **Meta 9:** 68%, consideram que a Meta 9 é relevante e 32% não a consideram relevante para integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.
 - **Meta 12:** 80% dos respondentes acreditam que a meta é relevante e 20% não a considera relevante para impulsionar os processos de ações ambientais.
- **Percepção quanto à adequação dos termos da Meta Nacional:** para a maioria dos respondentes, as Metas 3, 4, 5 e 8 não estão adequadas e poderiam ter seus percentuais de cumprimentos majorados para 2022, enquanto as Metas 9 e 12 são considerados apropriadas.

Os percentuais por Meta Nacional podem ser observados a seguir:

- **Meta 3:** 56% dos respondentes acreditam que o percentual estipulado para a meta não está adequado e deveria ser majorado; 7% gostariam que o percentual fosse menor, e; 37% acreditam que está adequado ao objetivo proposto.
- **Meta 4:** 49% dos respondentes acreditam que o percentual estipulado para a meta não está adequado e deveria ser majorado; 5% gostariam que o percentual fosse menor e 46% acreditam que está adequado ao objetivo proposto.
- **Meta 5:** 66% dos respondentes acreditam que o percentual estipulado para a meta não está adequado e deveria ser majorado; 8% gostariam que o percentual fosse menor e 26% acreditam que está adequado ao objetivo proposto.

- **Meta 8:** 59% dos respondentes acreditam que o percentual estipulado para a meta não está adequado e deveria ser majorado; 4% gostariam que o percentual fosse menor e 37% acreditam que está adequado ao objetivo proposto.
 - **Meta 9:** 74% dos respondentes consideram a meta apropriada, enquanto 26% não a consideram apropriada.
 - **Meta 12:** 71% dos respondentes consideram a meta apropriada, enquanto 29% não a consideram apropriada.
- **Temáticas propostas para a elaboração de novas Metas Nacionais:**

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO: 86% dos participantes concordam com a inclusão da temática no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e 14% não concordam.

INFÂNCIA E JUVENTUDE: 87% dos participantes concordam com a inclusão da temática no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e 13% não concordam.

RESULTADOS ENCONTRADOS

CONSULTA PÚBLICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG

(Realizada com o apoio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA).

METAS NACIONAIS 2022

CONSULTA PÚBLICA

Por que participar desta Consulta Pública? Sua opinião é muito importante para nós!

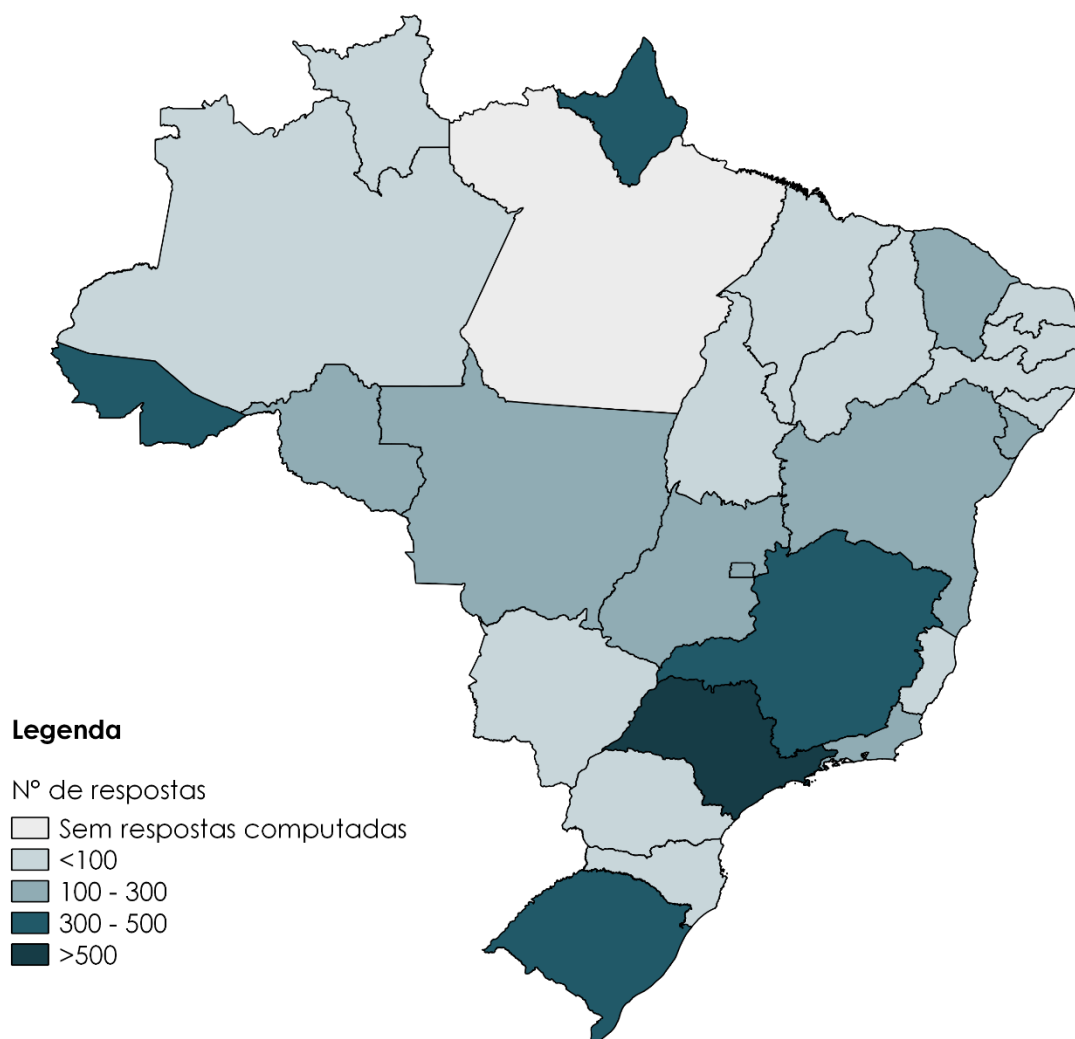
As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade. Desde a instituição da Portaria CNJ nº 138, de 23 de agosto de 2013, e posteriormente com a publicação da Portaria CNJ nº 59, de 23 de abril de 2019, que tratam da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, a gestão participativa é um aspecto considerado importante no processo de formulação de metas, uma vez que possibilita contemplar as opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias na modelagem do processo. Neste ano, Tribunais Estaduais do Brasil (TJAC, TJAL, TJAP, TJAM, TJBA, TJCE, TJDFT, TJES, TJGO, TJMA, TJMT, TJMS, TJMG, TJPA, TJPB, TJPR, TJPE, TJPI, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRO, TJRR, TJSC, TJSP, TJSE e TJTO) se uniram mais uma vez para juntos conduzirem este processo de Gestão Participativa, onde todos poderão de forma democrática emitir suas opiniões e considerações acerca das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2022.

Período de realização da consulta: 28 de junho a 18 de julho de 2021.

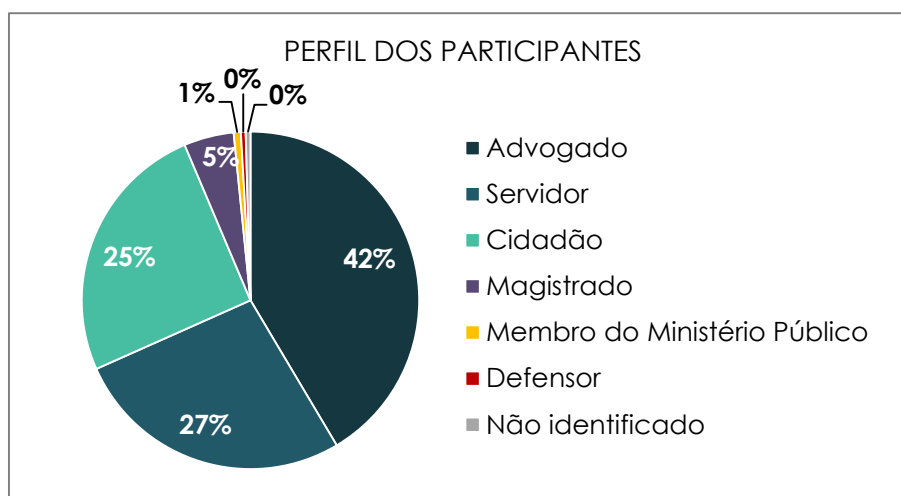
Total de respostas ao questionário do TJMG: 439 respostas.

PREFÁCIO

O Estado de Minas Gerais recebeu o segundo maior número de respostas, 439, atrás apenas do Estado de São Paulo (com 1.307 respostas), sendo responsável por 9% do total de respostas obtidas nesta Consulta Pública.



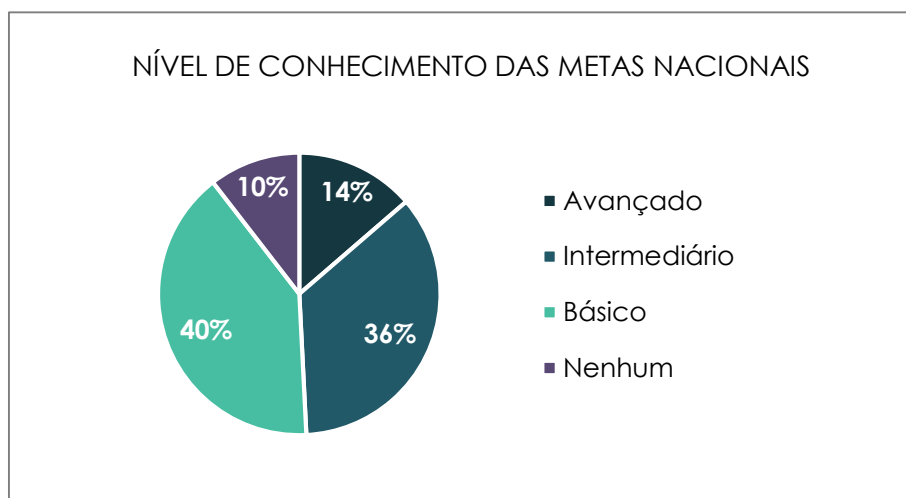
➔ Perfil dos participantes da pesquisa



PERFIL DOS PARTICIPANTES		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Advogado	182	41,5%
Servidor	118	26,9%
Cidadão	111	25,3%
Magistrado	21	4,8%
Membro do Ministério Público	3	0,7%
Defensor	2	0,5%
Não identificado	2	0,5%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes é advogado, correspondendo a 41,5% das pessoas que responderam ao questionário; 26,9% são servidores; 25,3% são cidadãos e 4,8% são Magistrados. Membros do Ministério Público e Defensores totalizam 1,2% dos respondentes e 0,5% não foi identificado.

- ➔ Nível de conhecimento das metas nacionais do poder judiciário vigentes em 2021



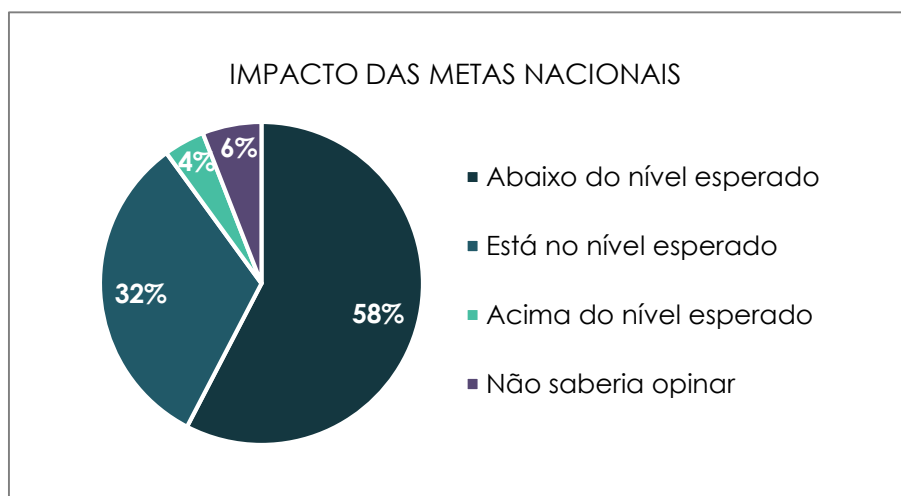
NÍVEL DE CONHECIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO VIGENTES EM 2021		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Avançado	60	13,7%
Intermediário	156	35,5%
Básico	177	40,3%
Nenhum	46	10,5%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes possui conhecimento “Básico” (40,3%) e “Intermediário” (35,5%) em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário vigentes em 2021, totalizando 75,9%. Os respondentes que possuem conhecimento “Avançado” totalizam 13,7% e apenas 10,5% afirmam ter “Nenhum” conhecimento sobre as Metas Nacionais 2021.

Dos participantes que responderam possuir conhecimento de nível “Básico” ou “Intermediário” sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário, 41,4% são advogados, 28,5% são servidores e 24,6% são cidadãos.

Se considerarmos as respostas por perfil de participantes, verifica-se que 75,8% dos advogados, 73,9% dos cidadãos e 80,5% dos servidores afirmam ter conhecimento “Básico” ou “Intermediário” sobre o tema.

- ⇒ Qual o impacto das metas nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade?

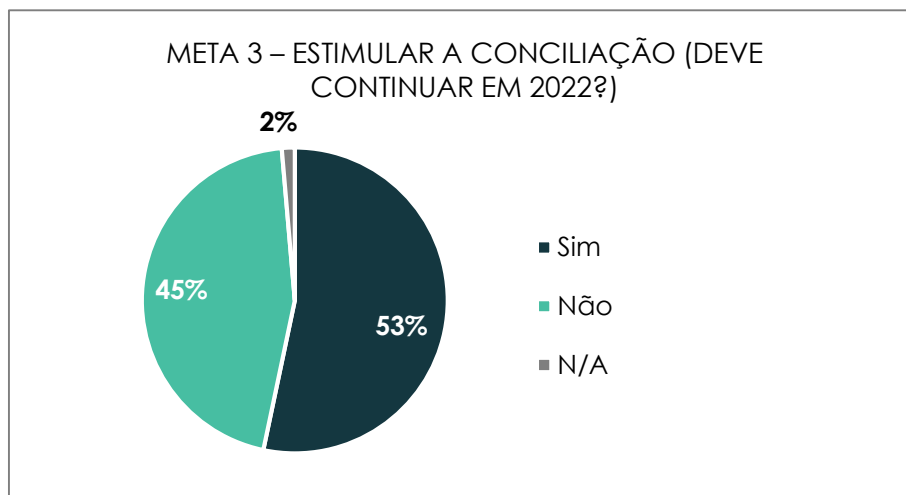


IMPACTO DAS METAS NACIONAIS NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA A SOCIEDADE		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Abaixo do nível esperado	253	57,6%
Está no nível esperado	142	32,3%
Acima do nível esperado	18	4,1%
Não saberia opinar	26	5,9%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes considera que o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade está "Abaixo do nível esperado", totalizando 57,6%. Do total de respondentes, 32,3% afirmam que o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade "Está no nível esperado", 4,1% acreditam estar "Acima do nível esperado" e 5,9% "Não sabe opinar".

META 3 - AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

➔ A meta 3 deve ser mantida em 2022?

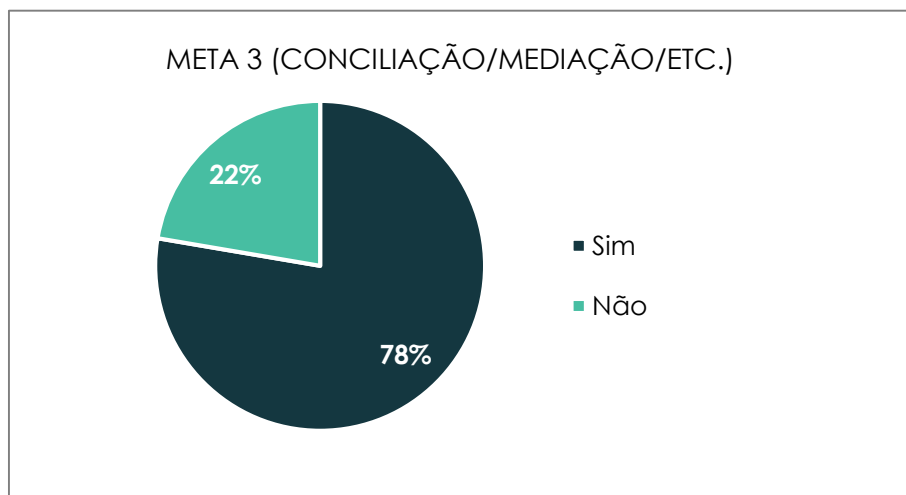


A META 3 DEVE SER MANTIDA EM 2022?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	234	53,3%
Não	199	45,3%
N/A	6	1,4%
Total	439	100,0%

Comentário: 53,3% dos que responderam à pesquisa, a maioria, entendem que a Meta 3 – “Estimular a conciliação” deve continuar em 2022; 45,3% responderam de forma negativa e 1,4% das pessoas não responderam.

Do total de pessoas que acreditam que a Meta 3 não deve ser mantida para o próximo ano, 54,3% são advogados, 22,6% são cidadãos e 19,1% são servidores.

- ⇒ Você acredita que a meta 3 ajude a aumentar o uso de alternativas, tais como a conciliação e a mediação nas soluções dos conflitos?

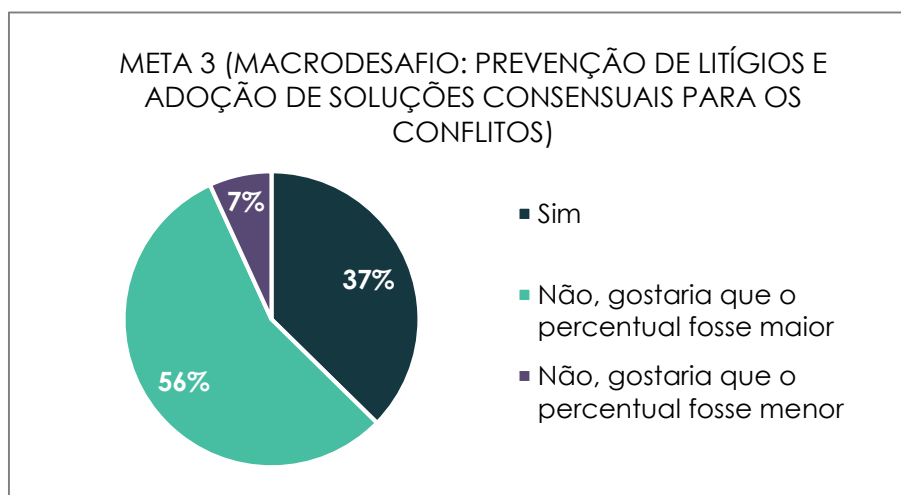


VOCÊ ACREDITA QUE A META 3 AJUDE A AUMENTAR O USO DE ALTERNATIVAS, TAIS COMO A CONCILIAÇÃO E A MEDIAÇÃO NAS SOLUÇÕES DOS CONFLITOS?

Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Não	98	22,3%
Sim	341	77,7%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 77,7%, acredita que a Meta 3 irá aumentar o uso de alternativas como conciliação e a mediação nas soluções dos conflitos e 22,3% afirmaram que não irá aumentar.

- ☞ Você acredita que a meta de aumentar o indicador "Índice de conciliação" da justiça em números em 2 pontos percentuais está de acordo com a meta 3?

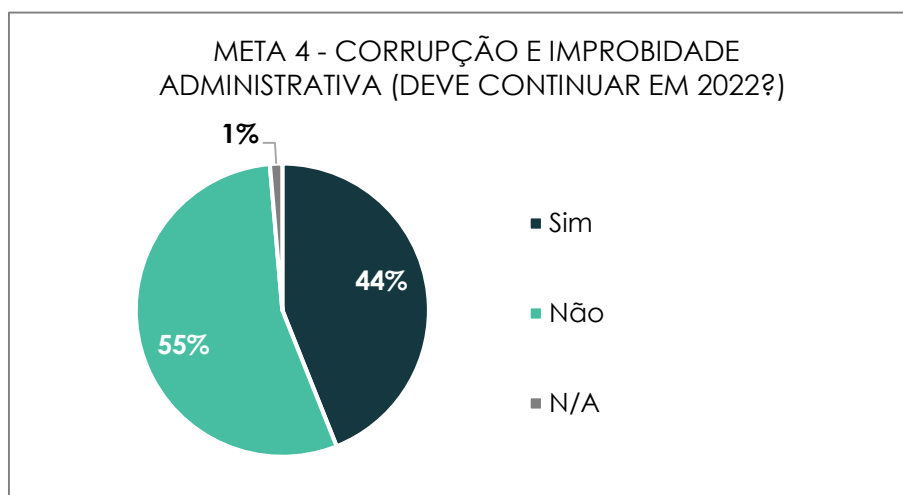


VOCÊ ACREDITA QUE A META DE AUMENTAR O INDICADOR "ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO" DO JUSTIÇA EM NÚMEROS EM 2 PONTOS PERCENTUAIS ESTÁ DE ACORDO COM A META 3?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	164	37,4%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	245	55,8%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	30	6,8%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 55,8%, não acredita que a meta de aumentar o indicador "Índice de conciliação" do "Justiça em Números" em 2 pontos percentuais está de acordo com a realidade do Tribunal e gostaria que esse percentual fosse maior. Outros 6,8% gostariam que o percentual da meta fosse menor. Já para 37,4%, a meta está adequada.

META 4 - PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

➔ A meta 4 deve ser mantida em 2022?

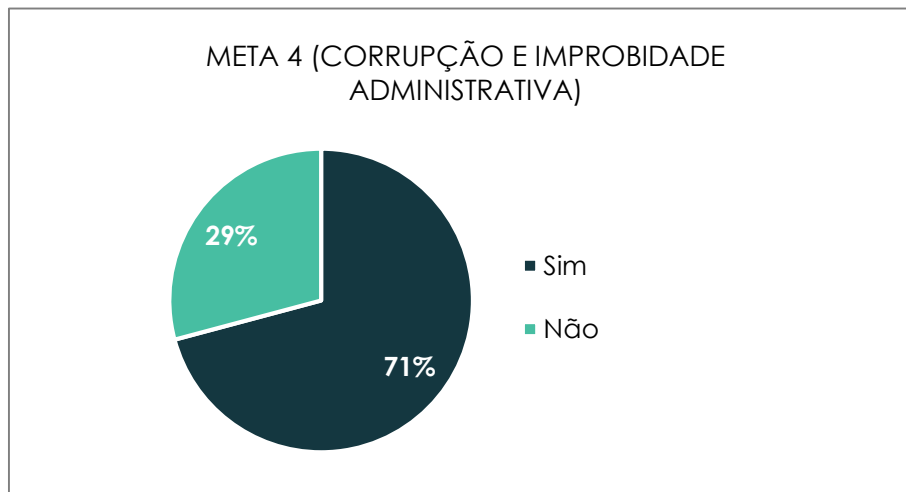


A META 4 DEVE SER MANTIDA EM 2022?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	193	44,0%
Não	240	54,7%
N/A	6	1,4%
Total	439	100,0%

Comentário: 54,7% dos que responderam à pesquisa, a maioria, entendem que a Meta 4 – “Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais” não deve continuar em 2022; 44% acreditam que ela deva ser mantida e 1% não respondeu.

Do total de pessoas que acreditam que a Meta 4 não deve ser mantida para o próximo ano, 47,9% são advogados, 25,0% são cidadãos e 22,5% são servidores.

- ➔ A Meta 4 visa julgar processos sobre corrupção e improbidade administrativa. Você acredita que a Meta contribui para reduzir a impunidade?

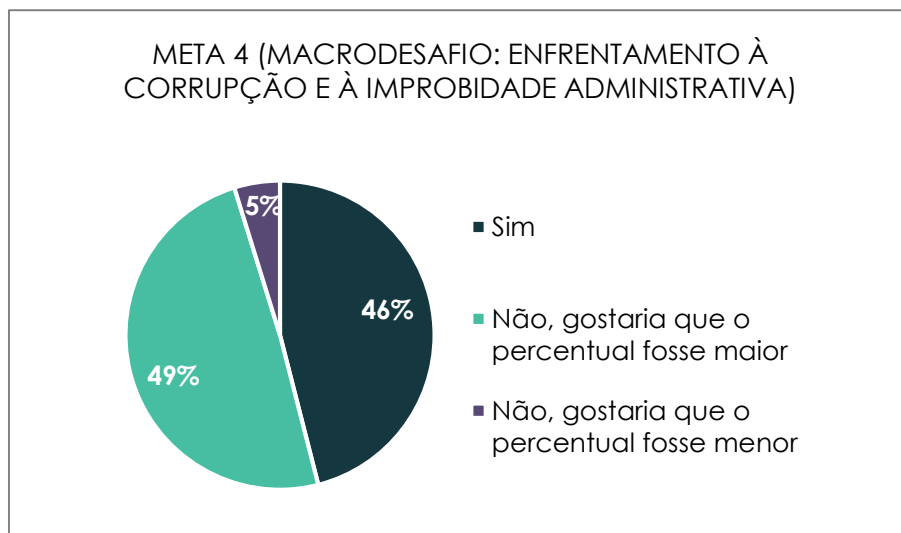


A META 4 VISA JULGAR PROCESSOS SOBRE CORRUPÇÃO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOCÊ ACREDITA QUE A META CONTRIBUI PARA REDUZIR A IMPUNIDADE?

Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	311	70,8%
Não	128	29,2%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 70,8%, acredita que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade e 29,2% afirmaram que não contribui.

- ☞ Você acredita que a meta 4 contribui para reduzir a impunidade em caso de processos sobre corrupção e improbidade administrativa?



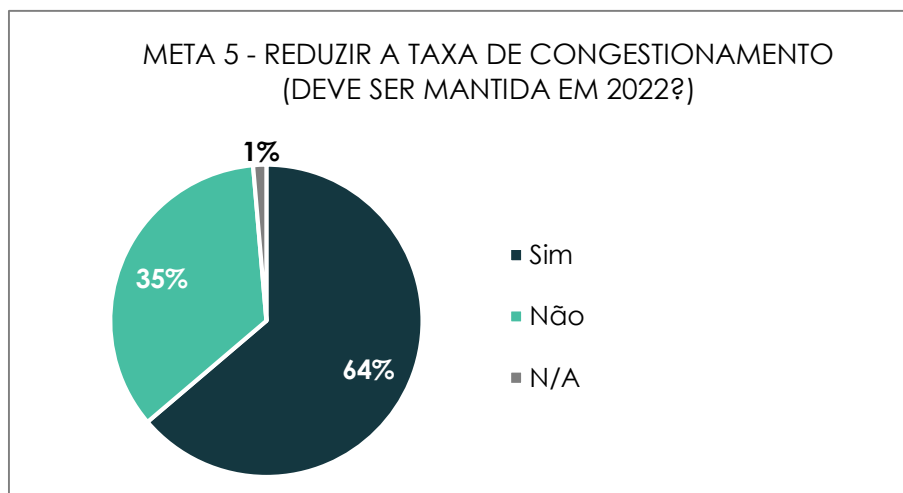
VOCÊ ACREDITA QUE A META 4 ESTEJA ADEQUADA?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	202	46,0%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	216	49,2%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	21	4,8%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 49,2%, considera que o percentual estipulado para a meta de ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública não está adequado e deveria ser majorado. Outros 4,8% entendem que o percentual estabelecido deveria ser diminuído. Já para 46%, a meta está adequada.

Consideração final (considerando as 3 perguntas sobre a Meta 4): apesar de a maioria dos participantes considerar a Meta 4 relevante para reduzir a impunidade e entender que o valor a ser alcançado no âmbito da meta possa ser majorado, também entende que a meta não deva ser considerada para 2022.

META 5 – REDUÇÃO DA TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA DE PROCESSO DE CONHECIMENTO

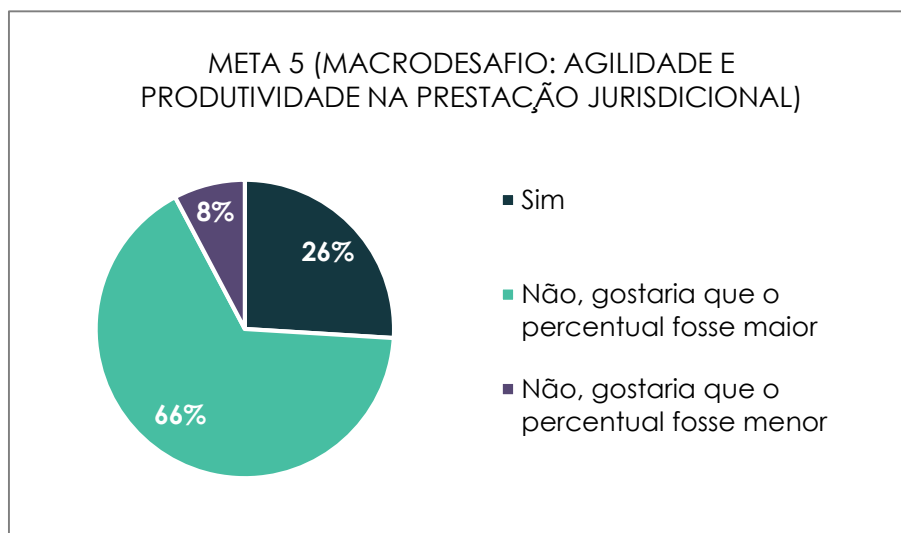
➤ A meta 5 deve ser mantida em 2022?



A META 5 DEVE SER MANTIDA EM 2022?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	280	63,8%
Não	153	34,9%
N/A	6	1,4%
Total	439	100,0%

Comentário: 63,8% dos que participantes da Consulta Pública, a maioria, acreditam que a Meta 5 deve continuar em 2022; 34,9% responderam de forma negativa e 1,4% não respondeu.

- ☞ Você acredita que a meta de reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2021 está adequada à meta 5?

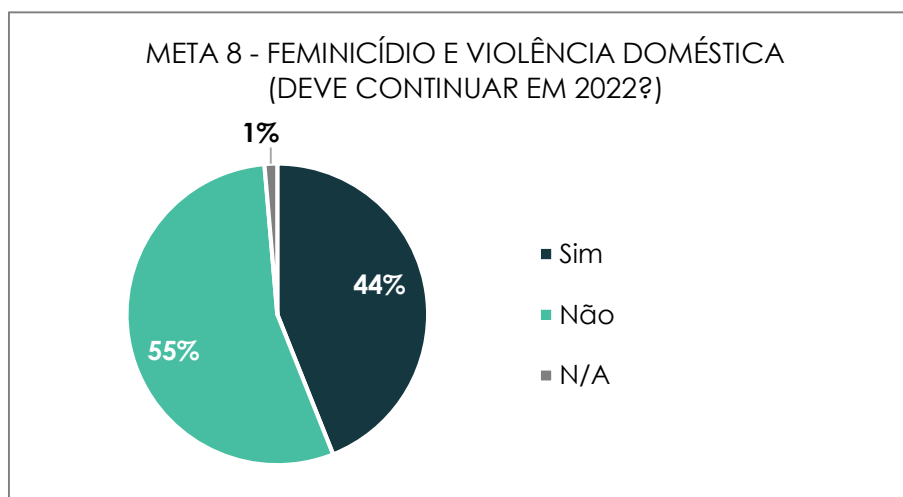


VOCÊ ACREDITA QUE A META DE REDUZIR EM 2 PONTOS PERCENTUAIS A TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA DE PROCESSO DE CONHECIMENTO EM RELAÇÃO À 2021 ESTÁ ADEQUADA À META 5?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	114	26,0%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	291	66,3%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	34	7,7%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 66,3%, entende que o percentual da Meta 5 deveria ser maior em 2022. Outros 7,7% gostariam que ele fosse reduzido. Já para 26% dos participantes, o valor atualmente está adequado.

META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

➤ A meta 8 deve ser mantida em 2022?

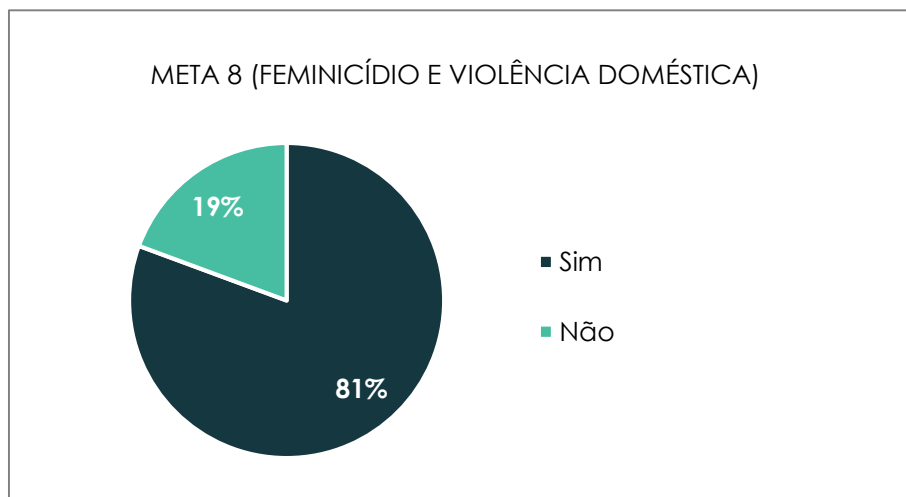


A META 8 DEVE SER MANTIDA EM 2022?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	193	44,0%
Não	240	54,7%
Não sei	6	1,4%
Total	439	100,0%

Comentário: 54,7% do total de respondentes, a maioria, entendem que a Meta 8 não deve continuar em 2022; outros 44% das pessoas consideram que ela deva ser considerada e os demais 1,4% não respondeu.

Do total de participantes que entendem que a Meta 8 não deve ser mantida para o próximo ano, 50,4% são advogados, 22,5% são servidores e 19,2% são cidadãos.

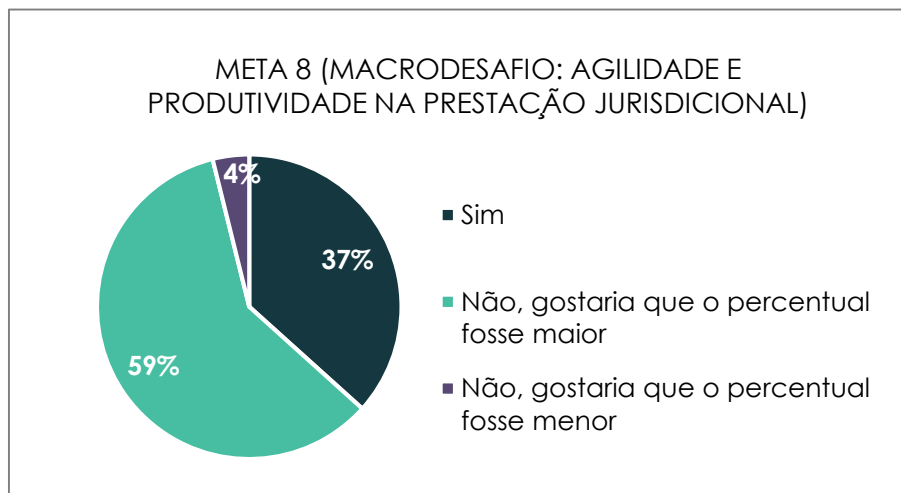
- ☞ Você acredita que a meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relativo à violência doméstica?



VOCÊ ACREDITA QUE A META 8 CONTRIBUI PARA ACELERAR O TRÂMITE PROCESSUAL RELATIVO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	354	80,6%
Não	85	19,4%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 80,6%, afirma que a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relativo à violência doméstica e 19,4% afirmaram que não contribui.

- ⇒ Os percentuais de 50% para identificar e julgar, até 31/12/2022, os casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020 estão adequados à meta 8?



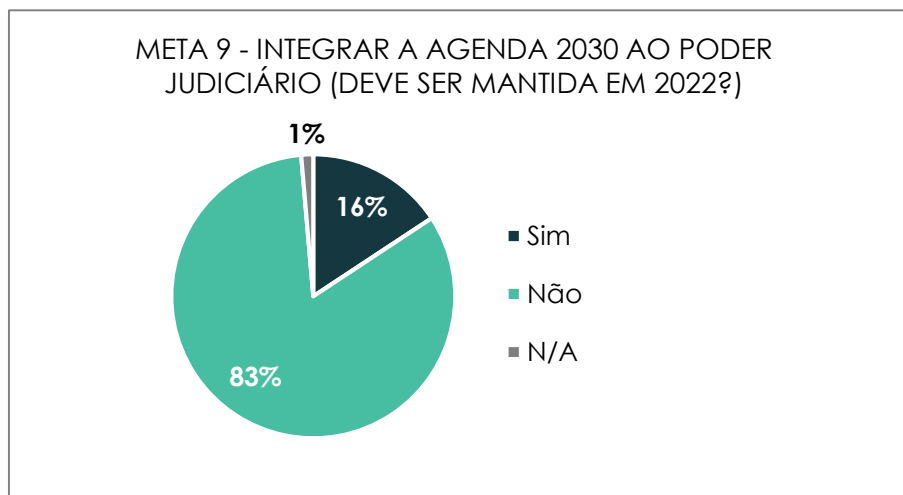
VOCÊ ACREDITA QUE OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS PARA A META 8 ESTEJAM ADEQUADOS?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	161	36,7%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	261	59,5%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	17	3,9%
Total	439	100,0%

Comentário: A maior parte dos respondentes, 59,5%, gostaria que os percentuais das metas de “identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020” fossem majorados para 2022. Outros 3,9% entendem que o percentual estabelecido deveria ser diminuído. Já 36,7% entendem que a meta está adequada.

Consideração final (considerando as 3 perguntas sobre a Meta 8): apesar da maioria dos participantes considerar a Meta 8 relevante para impulsionar o trâmite de processos relativos à violência doméstica e entender que o valor a ser alcançado no âmbito da meta possa ser majorado, também entende que meta não deva ser considerada para 2022.

META 9 – INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

➔ A meta 9 deve ser mantida em 2022?

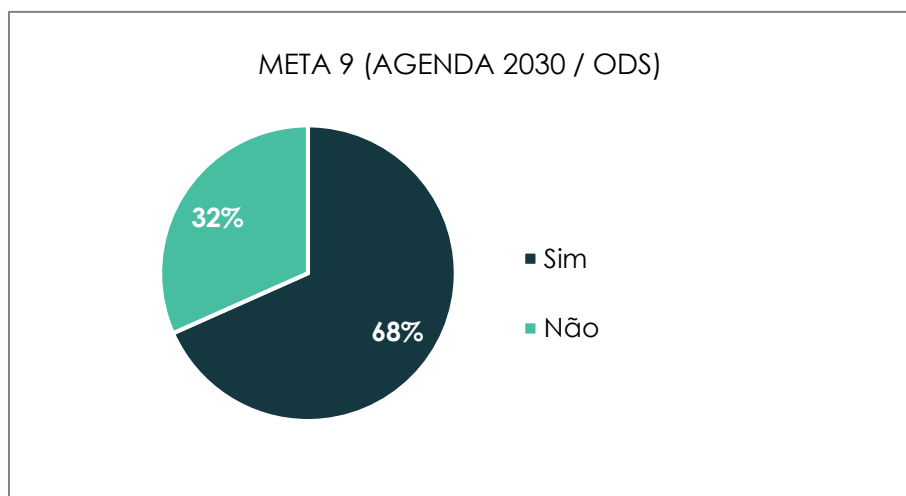


A META 9 DEVE SER MANTIDA EM 2022?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	69	15,7%
Não	364	82,9%
N/A	6	1,4%
Total	439	100,0%

Comentário: Apenas 15,7% do total de participantes da Consulta Pública entendem que a Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário deve continuar em 2022; a expressiva maioria de 82,9% respondeu de forma negativa e 1,4% das pessoas não respondeu.

Do total de participantes que entendem que a Meta 9 não deve ser mantida para o próximo ano, 41,8% são advogados, 26,1% são servidores e 25,8% são cidadãos.

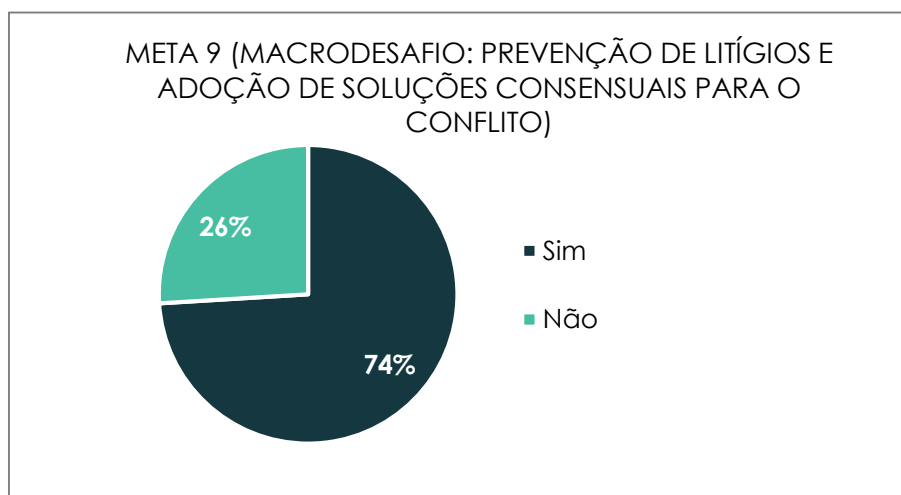
- ⇒ Você considera a meta, que visa integrar a Agenda 2030 (ODS) ao Poder Judiciário, relevante?



VOCÊ CONSIDERA A META 9, QUE VISA INTEGRAR A AGENDA 2030 (ODS) AO PODER JUDICIÁRIO, RELEVANTE?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	300	68,3%
Não	139	31,7%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 68,3%, considera que a Meta 9, que visa integrar a agenda 2030 (ODS) ao Poder Judiciário, é relevante e 31,7% não a consideraram relevante.

- ☞ Você considera a Meta 9, voltada à realização de ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, apropriada?



VOCÊ CONSIDERA A META 9, VOLTADA À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO OU DESJUDICIALIZAÇÃO DE LITÍGIOS VOLTADAS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), DA AGENDA 2030, APROPRIADA?

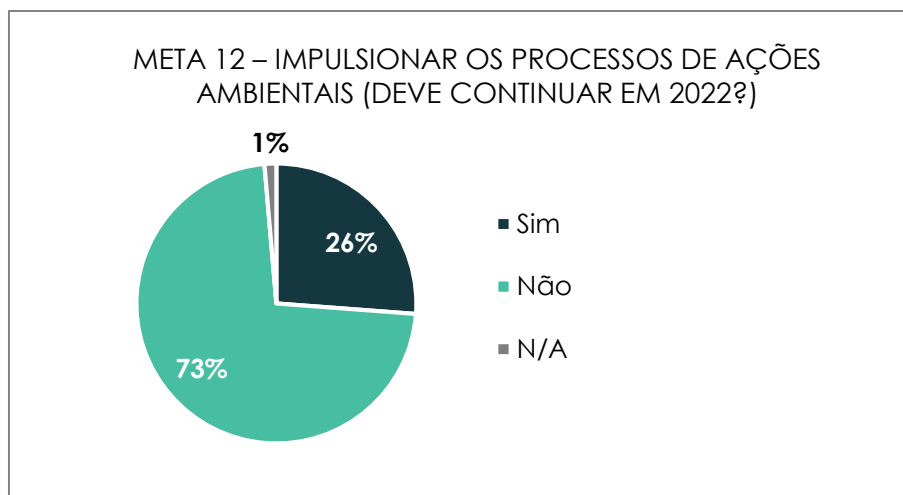
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	325	74,0%
Não	114	26,0%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 74%, considera a Meta 9 apropriada, enquanto 26% não a consideram apropriada.

Consideração final (considerando as 3 perguntas sobre a Meta 9): apesar da maioria dos participantes considerar a Meta 9 relevante para integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário e a entenderem como apropriada, também acredita que meta não deva ser considerada para 2022.

META 12 – IMPULSIONAR OS PROCESSOS RELACIONADOS AÇÕES AMBIENTAIS

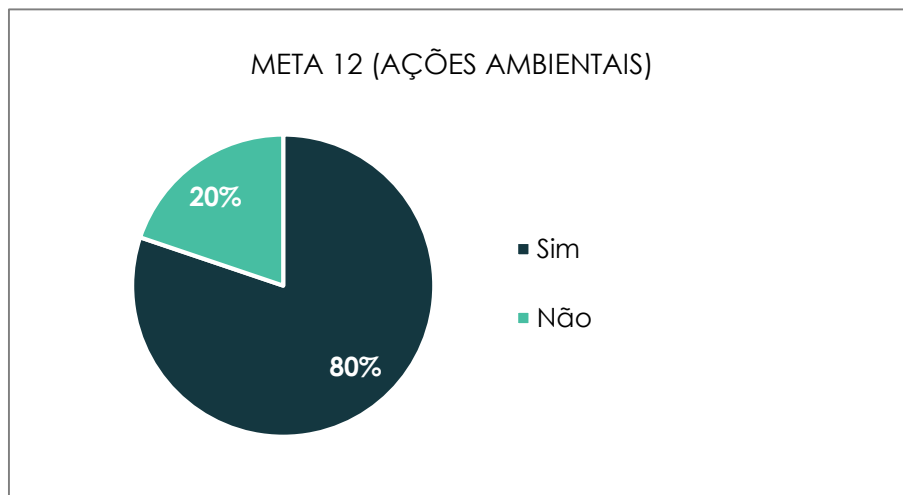
➔ A meta 12 deve ser mantida em 2022?



A META 12 DEVE SER MANTIDA EM 2022?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	115	26,2%
Não	318	72,4%
N/A	6	1,4%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos participantes, 72,4% entende que a Meta 12 não deva ser considerada no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário em 2022. Para 26,2%, ela deve ser considerada para o próximo ano. Os 1,4% restantes não responderam.

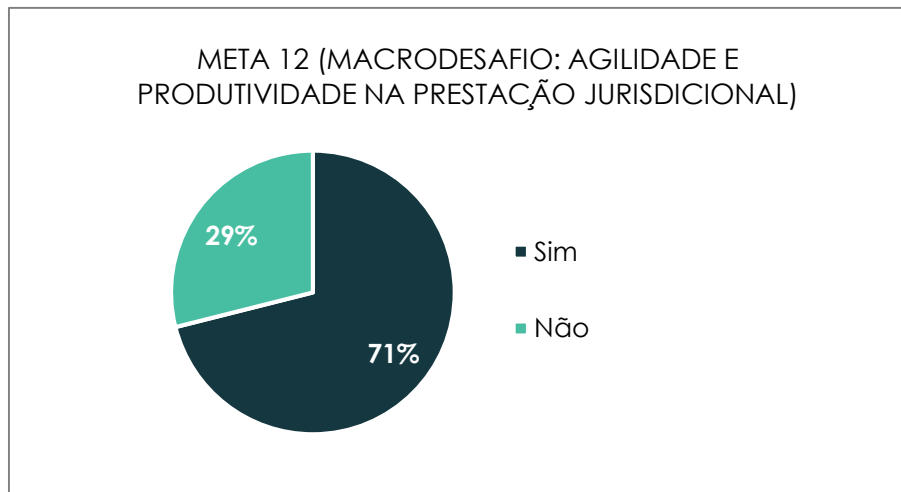
- ⇒ Você considera a meta 12, que visa impulsionar os processos de ações ambientais, relevante?



VOCÊ CONSIDERA A META 12, QUE VISA IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS, RELEVANTE?		
Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	352	80,2%
Não	87	19,8%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 80,2%, acredita que a Meta 12, que visa impulsionar os processos de ações ambientais, é relevante. Os demais 19,8% não a consideram relevante para o objetivo proposto.

- ☛ Você acredita que a meta de identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021 está apropriada à Meta 12?

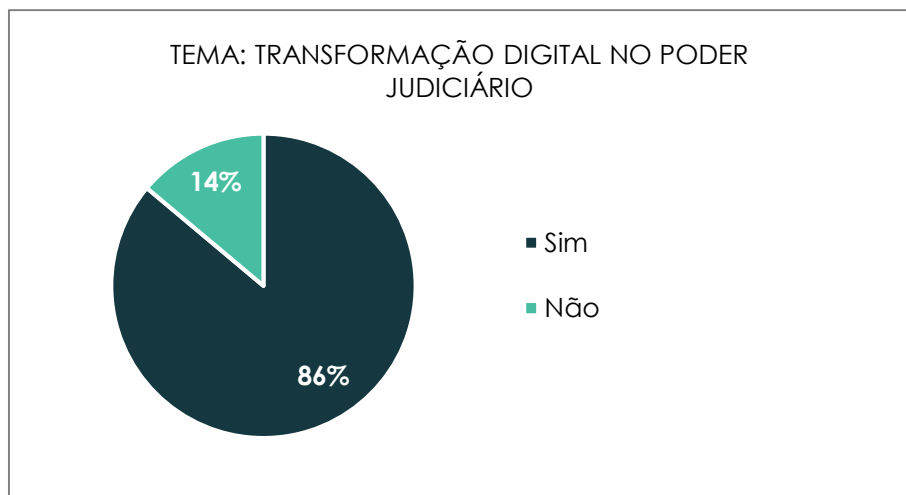


VOCÊ ACREDITA QUE A META DE IDENTIFICAR E JULGAR 25% DOS PROCESSOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES AMBIENTAIS, DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2021 ESTÁ APROPRIADA À META 12?

Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	312	71,1%
Não	127	28,9%
Total	439	100,0%

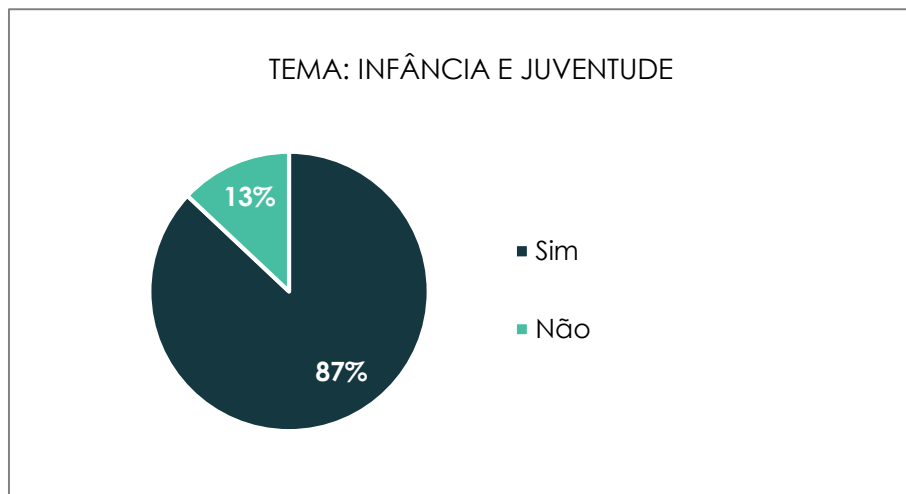
Comentário: A maioria dos respondentes, 71,1%, afirma que a meta de “identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021” está apropriada, enquanto 28,9% não a consideram apropriada.

Consideração final (considerando as 3 perguntas sobre a Meta 12): apesar de a maioria dos participantes considerar a Meta 12 relevante para impulsionar o trâmite de processos relacionados a ações ambientais e entenderem o percentual como adequado, também acredita que meta não deva ser considerada para 2022.

PROPOSTAS PARA INTEGRAÇÃO À ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO****VOCÊ CONCORDA COM A INCLUSÃO DA META "IMPLEMENTAR, DURANTE O ANO DE 2022, AS AÇÕES DO PROGRAMA JUSTIÇA 4.0 NAS UNIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL" COMO UMA META NACIONAL?**

Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	378	86,1%
Não	61	13,9%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, o equivalente a 86,1%, concorda com a inclusão do tema Transformação Digital no Poder Judiciário para 2022, através da meta "Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal, enquanto 13,9% não concordam.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

VOCÊ CONCORDA COM A INCLUSÃO DA META “PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE E ESTRUTURAR O LOCAL DE TRAMITAÇÃO DESSAS AÇÕES” COMO UMA META NACIONAL?

Categoria	Nº de Respostas	% de Respostas
Sim	382	87,0%
Não	57	13,0%
Total	439	100,0%

Comentário: A maioria dos respondentes, 87%, concorda com inclusão do tema Infância e Juventude no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2022, através da meta de “Priorizar o julgamento dos processos relativos à Infância e Juventude e estruturar o local de tramitação dessas ações”, enquanto 13% não concordam.